



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 389/2022, parte integrante do Processo de Licitação nº. 059/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodolfo Ambront, nº. 37, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.406.115, Telefone: 31-98818-2842, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.942.192/0001-20, neste ato representada pela sócia Sra. Carolina Coimbra Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.220.366-44, neste ato representada pelo sócio Sr. Marco Antônio Esteves El Saman, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.094.116-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, incluindo material, para confecção de uma réplica de locomotiva a vapor, inspirada no modelo Baldwin de 1930 "antiga Maria Fumaça", bem como a construção de todo o conjunto cenográfico, em conformidade com este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 08 de dezembro de 2022 encerrando-se em 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2022 pela dotação orçamentária abaixo relacionada: : 538-02.07.01.15.451.0023.1117.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado **FISCAL DO CONTRATO**. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Marcus Vinícius Abílio Faria- CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretário Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CNPJ nº. 44.942.192/0001-20
Sra. Carolina Coimbra Duarte
CPF/MF nº. 015.220.366-44

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico